



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 168/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N° **PR-00757-01/2022**, Parecer Técnico N° **PAR-01089-01/2022**, registrada na FEMARH-RR sob o código **E-01-21**, ao Empreendedor:

**NOME:** GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
**CPF/CNPJ:** 84.012.012/0001-26  
**ENDEREÇO:** PC CENTRO CIVICO, S/N BAIRRO: CENTRO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO; ÁREA 812,76 M<sup>2</sup> – PADRÃO FNDE MODELO 2, NA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AURELIANO DA COSTA. *W*

Endereço do Empreendimento: RUA FRANCISCO CUNHA, S/N, CENTRO – MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

**VALIDADE:** 16/11/2026 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

Boa Vista, RR, 16/11/2022

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA** e **PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD**;
3. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;
4. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista/RR;
5. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
6. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

COORDENADA N	COORDENADA W
02°36'27.31"	60°35'50.55"

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00757-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-01089-01/2022**

**VALOR DA TAXA: SEM TAXA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ BERNARDINHO DA SILVA FILHO - ART OBRA**  
**/ SERVIÇO Nº 20220106291 - REGISTRO: 0900614820RR**

FEMARH-RR

Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR

CEP 69.306-040

TELEFAX: 095 2121-9190